

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 71, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União (TCU) realize a fiscalização e auditoria dos pedidos de quarentena formalizados perante o Comissão de Ética da Presidência da República, a partir de janeiro de 2016, com o intuito de subsidiar os trabalhos desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego. É a chamada “Lei da Quarentena”, criada para evitar que ocupantes de cargos públicos que venham a deixar a administração se beneficiem em novo cargo na iniciativa privada que dialogue diretamente com o poder público por possuírem informações privilegiadas decorrentes do emprego anterior.

Pelo art. 6º da lei, durante 6 meses ministro de Estado, ocupantes de cargos de natureza especial, presidente, vice-presidente ou diretor de autarquias, ocupantes de cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores – D.A.S, níveis 6 ou 5, devem observar restrições, salvo quando expressamente autorizados pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

Durante esse período, de acordo com os arts. 3º-A e 4º do Decreto 4.187, de 8 de abril de 2002, as autoridades supracitadas poderão receber remuneração compensatória da quarentena, no limite do salário que auferiam enquanto exerciam a correspondente função pública, se a Comissão assim julgar adequado.

Foi noticiado que somente nos últimos dias cerca de 85 novos pedidos de quarentena estão sob análise no Conselho de Ética da Presidência da



República. Desses, pelo menos 20 já foram garantidos. Marcílio Marques Moreira, ex-ministro da Fazenda e ex-presidente da Comissão de Ética da Presidência da República, falou ao site O Antagonista:

"Quarentena não é fundo de garantia, não é direito de quem deixa a função pública. Pelo contrário: quarentena é um dever. Quarentena precisa ser algo restrito a pessoas que têm domínio sobre informações privilegiadas, sobretudo da área econômica. Não é uma coisa generalizada, como está parecendo que virou. Acho difícil que esse tanto de gente que pediu quarentena tenha, de fato, motivos para justificar a manutenção dos salários por um período, como contrapartida à não prestação de serviços."

Diante do exposto, certo de que a realização da auditoria proposta será de vital importância para verificar a responsabilidade com o gasto do dinheiro público e o fiel cumprimento da Lei nº 12.813, de 2013, proponho o presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**



SF/16460.85359-95